



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 305 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Versão compilada.

Institui o nível decisório do Comitê Gestor do Plano Nacional de Gestão de Documentos e Memória do Ministério Público (COPLANAME).

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Resolução nº 158, de 31 de janeiro de 2017, e no processo administrativo SEI nº 19.00.1800.0003463/2024-78, RESOLVE:

Art. 1º Designar, para um mandato de 2 (dois) anos, os membros do Ministério Público a seguir relacionados para, sem prejuízo das suas atribuições no órgão de origem, atuarem como integrantes do nível decisório do Comitê Gestor do Plano Nacional de Gestão de Documentos e Memória do Ministério Público – COPLANAME:

I – Selma Leite do Nascimento Sauerbronn de Souza, Procuradora de Justiça do MPDFT;

II – Márcio Rosa da Silva, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima;

~~III – Karina Bagnatori, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo;~~

III - Roberto de Almeida Salles, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo; (Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 262 de 6 de outubro de 2025)

IV – Márcio Francisco Escudeiro Leite, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo;

V – Maria Ester Henriques Tavares, Subprocuradora-Geral de Justiça Militar;

~~VI – Lara Peplau, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina;~~

VI - Stefano Garcia da Silveira, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina; (Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 283 e 24 de outubro de 2025)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

VII – Flávia Cristina Tavares Torres, Procuradora da República, como representante do Ministério Público Federal;

VIII – Luís Paulo Villafãne Gomes Santos, Procurador do Trabalho;

IX – Jales Guedes Coelho de Mendonça, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Goiás;

X – Fábio Massahiro Kosaka, Procurador do Trabalho, como membro representante do Comitê Gestor Nacional das Tabelas Unificadas do Ministério Público;

XI – Vasti Cléa Marinho da Costa Lopes, Subprocuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Paraíba.

Parágrafo único. O COPLANAME é presidido pelo Conselheiro Jaime de Cassio Miranda.

Art. 2º Os integrantes designados no art. 1º não terão direito à cumulação de acervo processual, procedimental ou administrativo previsto na Resolução CNMP nº 253, de 29 de novembro de 2022.

Art. 3º Fica revogada a [Portaria CNMP-PRESI nº 243 de 24 de novembro de 2021](#), publicada no Diário Oficial da União, seção 2, edição de 25 de novembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO